

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 949-S de 11/05/2023, publicada no D.O.E de 15/05/2023, que Designou para Responder, **GIORDANO COLODETE, - NF. 3178790.**

Onde se lê:

..., no período de 10/05/2023 à 09/06/2023, no(a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL...

Leia-se:

..., no período de 11/05/2023 à 09/06/2023, no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV.

Vitória/ES, 15 de Maio de 2023.

Protocolo 1086144

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 046-S, de 15 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária de Profissionais de Nível Superior para exclusiva atuação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme Processo e-Docs nº. 2020-PPD29.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, para comporem a Comissão a que se refere o caput deste artigo:

-Andressa Tavares Corrêa- Nº. Funcional 669560;
-Juliana Zannella Gorian - Nº. Funcional 3294641;
-Aurélio Simões Monteiro Júnior - Nº. Funcional 2516136;
-Geovana Pádua Gobbo Marinot - Nº. Funcional 2439409;
-Ruth Soemes Kloss Knaack - Nº. Funcional 2594510;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº 023-S, publicada em 05.02.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1086475

PORTARIA Nº 047-S, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui Grupos de Trabalho e Pesquisa e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para estruturação e consolidação da metodologia e estratégia do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Programa de Transferência de Renda, com os objetivos de estudar, debater, formular e propor uma estratégia de Programa de Transferência de Renda que se articule com o Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo. I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes servidores:

- Victor Nunes Toscano;
- Michella Lombardi Santana;
- Rutinéia Jacob de Melo;
- Thauan José Pastrello Silva.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Trabalho Social com Famílias, Acompanhamento Familiar e Mapa de Oportunidades, com objetivo de estudar, debater, formular e propor metodologia e demais insumos para desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias para o processo de Acompanhamento Familiar e elaborar o Mapa de Oportunidades articulado com a estratégia do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo.

I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes servidores:

- Nilzamara Rosa Tesch;
- Thauan José Pastrello Silva;
- Aline Suelen Damasio;
- Raqueline Ramos de Souza;
- Lutz Franthesco da Silva Rocha;
- Carliza Pereira Pinto;
- Simone Araújo Porreca;
- Andréa de Mello Cintra;
- Juliane de Araújo Barroso;
- Paula Cristina Rocha da Silva Viana.

Art. 3º Instituir o Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema, tem como objetivo estudar, debater, formular, propor e elaborar a metodologia, instrumento e demais insumos de monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo, bem como a elaboração de instrumento de viabilização da metodologia de Trabalho Social com Famílias e Mapa de Oportunidades.

I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 3º será composto pelos seguintes servidores:

- Victor Nunes Toscano;
- André Francisco Ribeiro;
- Edil Soares de Oliveira;
- Naara de Mattos Paletta;
- Priscila Cruz dos Santos.

Art. 4º As reuniões dos Grupos de Trabalho e Pesquisa devem ocorrer prevendo, sempre que necessário, a relação com os demais grupos, articulando suas ações.

Art. 5º O Grupo de Trabalho sobre Trabalho Social com Famílias, Acompanhamento Familiar e Mapa de Oportunidades terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 2023.

Art. 6º O Grupo de Trabalho sobre Programa de Transferência de Renda terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 2023.

Art. 7º O Grupo de Trabalho sobre Monitoramento do

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema terá vigência a partir da data de sua publicação até 15 de dezembro de 2023.

Art. 8º Os Grupo de Trabalho sobre Monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema deverá levar em consideração ainda a possibilidade de convidar e dialogar com segmentos da sociedade civil organizada tais como conselhos, colegiados, fóruns e demais setores que possam contribuir com as finalidades previstas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1086571

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044/2023

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Fernanda Ferreira Lage	4796110	15/05/2023 a 31/12/2023
Gilderlaine de Jesus Magalhães	4795938	15/05/2023 a 15/11/2023

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORIGEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2095

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 15 de maio 2023.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1086229

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:**

1) Título do Projeto: Cinema é Coisa Séria

Processo nº: 2022-CD23H

Proponente: Viana Projetos Culturais LTDA

CNPJ: nº 15.302.889/0001-39

Valor solicitado via LICC: R\$ 499.961,86

2) Título do Projeto: Olha Pro Céu Meu Amor

Processo nº: 2022-GHF1N

Proponente: Fabrício De Jesus Santos 13081898773

CNPJ: nº 41.470.641/0001-97

Valor solicitado via LICC: R\$ 161.076,80

3) Título do Projeto: Festival Internacional De Jazz E Bossa De Santa Teresa - SANTA JAZZ - 10ª

EDIÇÃO

Processo nº: 2023-MZ120

Proponente: Rota Service LTDA

CNPJ: nº 00.767.029/0001-01

Valor solicitado via LICC: R\$ 500.000,00

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **INABILITAÇÃO do(s) projeto(s) abaixo indicado(s):**

1) Título do Projeto: Exposição "Memórias Capixabas - Sul do Espírito Santo"

Processo nº: 2022-BH1S5

Proponente: Liebermann Projetos Criativos

CNPJ: nº 30.869.398/0001-68

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo na forma do art. 32 da Instrução Normativa Secult nº 02/22.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 15 de maio de 2023

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1086558

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

ERRATA

No Resumo dos Contratos de Concessão de Uso SEAG/Nº 025 e 027/2023 - Processo nº 2022-817K2, publicado no DOE/ES no dia 13/04/2023.

Onde se lê:

CNPJ/MF: 17.394.741/0001-42.

Leia-se:

CNPJ/MF: 17.934.741/0001-42.

Protocolo 1085919

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IDAF/GEDSIA Nº 003/2023

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center - Centro - Vitória (ES), vem pelo presente NOTIFICAR, nos termos estabelecidos no item III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.476/2015, os autuados abaixo listados e a quem interessar a tomar conhecimento dos respectivos instrumentos únicos de fiscalização (IUF):

AUTUADO/ Nº CPF ou CNPJ/ Nº IUF/ PROCESSO
ANSELMO SEVERIANO BERNARDO NETO/
493.***.***-53/ 10433E/ 2022-TGFC6

ELCA EMPRESA DE LOGÍSTICA CARIOCA EIRELI/
28.543.474/0001-07/ 9395E/ 2022-1NMKV

FÁBIO PIMENTEL DOS SANTOS/ 089.***.***-04/
8359E/ 2021-CC993

FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS/ 407.***.***-34/
11533E/ 2022-P598R

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR/
095.***.***-40/ 7792E/ 2021-XPPJ3

FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS/ 407.***.***-34/
8700E/ 2022-Q0PW9

FRANCO FERREIRA MURY - 101.***.***-40/ 7894E/
2021-F0736

FRIGORÍFICO ESTRELA DO SUL LTDA/
30.977.169/0001-67/ 8954E/ 2022-6ZF8D